

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 LEI: LDO: 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	505.500,00	Abertura de Créd. Adic. Suplem. por Anulação de Dotação Orçamentária	505.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	505.500,00	SUBTOTAL	505.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	350.000,00	Redução das Despesas c/ Recursos proveniente de Impostos Municipais	350.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00
TOTAL	855.500,00	TOTAL	855.500,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/07/2022 , às 14:00:09

 LUCIANO RONCETTI PIMENTA
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	102.172.141,05	98.488.664,98	0,073	0,595	107.280.748,10	99.858.151,87	0,075	0,604	112.644.785,50	101.305.371,37	0,075	0,614
Receitas Primárias (I)	114.585.467,84	110.454.470,64	0,082	0,667	120.930.998,84	112.563.961,96	0,084	0,681	127.559.362,46	114.718.568,89	0,085	0,695
Receitas Primárias Correntes	111.060.575,04	107.056.656,10	0,079	0,646	117.053.616,76	108.954.850,21	0,081	0,659	123.294.242,18	110.882.797,96	0,082	0,672
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.044.533,20	5.826.617,70	0,004	0,035	6.648.986,52	6.188.952,98	0,005	0,037	7.313.885,17	6.577.631,18	0,005	0,040
Contribuições	1.409.100,00	1.358.299,60	0,001	0,008	1.550.010,00	1.442.767,10	0,001	0,009	1.705.011,00	1.533.375,66	0,001	0,009
Transferências Correntes	102.215.693,70	98.530.647,48	0,073	0,595	107.326.478,39	99.900.718,15	0,075	0,604	112.692.802,31	101.348.554,55	0,075	0,614
Demais Receitas Primárias Correntes	1.391.248,14	1.341.091,32	0,001	0,008	1.528.141,85	1.422.411,98	0,001	0,009	1.582.543,70	1.423.236,56	0,001	0,009
Receitas Primárias de Capital	3.524.892,80	3.397.814,54	0,003	0,021	3.877.382,08	3.609.111,75	0,003	0,022	4.265.120,28	3.835.770,93	0,003	0,023
Despesa Total	102.172.141,05	98.488.664,98	0,073	0,595	107.280.748,10	99.858.151,87	0,075	0,604	112.644.785,50	101.305.371,37	0,075	0,614
Despesas Primárias (II)	103.822.822,31	100.079.836,43	0,074	0,604	109.294.947,85	101.732.992,12	0,076	0,615	115.068.778,08	103.485.352,16	0,077	0,627
Despesas Primárias Correntes	98.203.133,98	94.662.747,23	0,070	0,572	103.113.290,69	95.979.034,67	0,072	0,580	108.268.955,21	97.370.035,07	0,072	0,590
Pessoal e Encargos Sociais	51.177.028,12	49.332.010,91	0,036	0,298	53.735.879,53	50.017.973,53	0,037	0,302	56.422.673,50	50.742.871,65	0,038	0,307
Outras Despesas Correntes	47.026.105,86	45.330.736,32	0,034	0,274	49.377.411,16	45.961.061,14	0,034	0,278	51.846.281,71	46.627.163,43	0,035	0,282
Despesas Primárias de Capital	5.619.688,33	5.417.089,19	0,004	0,033	6.181.657,16	5.753.957,45	0,004	0,035	6.799.822,87	6.115.317,08	0,005	0,037
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.762.645,53	10.374.634,21	0,008	0,063	11.636.050,99	10.830.969,84	0,008	0,065	12.490.584,38	11.233.216,73	0,008	0,068
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	492.603,63	474.844,45	0,000	0,003	522.012,07	485.894,83	0,000	0,003	540.595,70	486.176,51	0,000	0,003
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	11.255.249,16	10.849.478,66	0,008	0,066	12.158.063,06	11.316.864,67	0,008	0,066	13.031.180,08	11.719.393,24	0,009	0,071
Dívida Pública Consolidada	51.941,87	50.069,28	0,000	0,000	50.733,12	47.222,97	0,000	0,000	50.743,02	45.634,96	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(45.031.652,86)	(43.408.186,68)	-0,032	-0,262	(43.983.705,95)	(40.940.538,41)	-0,031	-0,248	(43.992.295,68)	(39.563.800,77)	-0,029	-0,240
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/07/2022 , às 14:00:43

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,42	2,41	3,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,85	4,85	4,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,74	3,56	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	140.304.000.000,00	143.700.000.000,00	150.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	17.182.000.000,00	17.768.000.000,00	18.356.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

LEI: LDO: 2023

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0374	Valor Corrente / 1,0743	Valor Corrente / 1,1119

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	89.877.500,00	0,066	108,363	105.992.831,57	0,072	127,793	16.115.331,57	17,930
Receitas Primárias (I)	89.413.100,00	0,065	107,803	105.061.364,04	0,071	126,670	15.648.264,04	17,501
Despesa Total	89.877.500,00	0,066	108,363	91.755.488,85	0,062	110,628	1.877.988,85	2,089
Despesas Primárias (II)	104.447.108,71	0,076	125,930	90.879.442,97	0,062	109,571	(13.567.665,74)	-12,990
Resultado Primário (III) = (I - II)	(15.034.008,71)	-0,011	-18,126	14.181.921,07	0,010	17,099	29.215.929,78	-194,332
Resultado Nominal	(14.569.608,71)	-0,011	-17,566	15.113.388,60	0,010	18,222	29.682.997,31	-203,732
Dívida Pública Consolidada	1.093.380,05	0,001	1,318	87.320,87	0,000	0,105	(1.006.059,18)	-92,014
Dívida Consolidada Líquida	(21.047.582,90)	-0,015	-25,377	(41.848.321,15)	-0,028	-50,456	(20.800.738,25)	98,827

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	136.976.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	147.000.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/07/2022, às 14:

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	84.714.408,00	89.877.500,00	6,09	97.306.801,00	-8,20	102.172.141,05	5,00	107.280.748,10	5,00	112.644.785,50	5,00
Receitas Primárias (I)	93.800.408,00	89.413.100,00	-4,68	108.229.214,17	3,02	114.585.467,84	5,87	120.930.998,84	5,54	127.559.362,46	5,48
Despesa Total	84.714.408,00	89.877.500,00	6,09	97.306.801,00	6,05	102.172.141,05	5,00	107.280.748,10	5,00	112.644.785,50	5,00
Despesas Primárias (II)	80.517.507,25	104.447.108,71	29,72	95.699.801,00	5,30	103.822.822,31	8,49	109.294.947,85	5,27	115.068.778,08	5,28
Resultado Primário (III) = (I - II)	13.282.900,75	(15.034.008,71)	-213,18	12.529.413,17	-11,65	10.762.645,53	-14,10	11.636.050,99	8,12	12.490.584,38	7,34
Resultado Nominal	13.754.700,75	(14.569.608,71)	-205,93	12.993.433,17	-14,03	11.255.249,16	-13,38	12.158.063,06	8,02	13.031.180,08	7,18
Dívida Pública Consolidada	1.164.407,98	1.093.380,05	-6,10	49.539,22	-43,27	51.941,87	4,85	50.733,12	-2,33	50.743,02	0,02
Dívida Consolidada Líquida	(26.067.372,59)	(21.047.582,90)	-19,26	(21.920.128,10)	-47,62	(45.031.652,86)	105,44	(43.983.705,95)	-2,33	(43.992.295,68)	0,02
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	89.072.456,01	92.061.523,25	21,89	97.306.801,00	-10,37	98.488.664,98	1,22	99.858.151,87	1,39	101.305.371,37	1,45
Receitas Primárias (I)	98.625.876,19	91.585.838,33	9,11	108.229.214,17	0,57	110.454.470,64	2,06	112.563.961,96	1,91	114.718.568,89	1,91
Despesa Total	89.072.456,01	92.061.523,25	5,51	97.306.801,00	3,53	98.488.664,98	1,22	99.858.151,87	1,39	101.305.371,37	1,45
Despesas Primárias (II)	84.659.649,89	106.985.173,45	9,96	95.699.801,00	2,81	100.079.836,43	4,58	101.732.992,12	1,65	103.485.352,16	1,72
Resultado Primário (III) = (I - II)	13.966.226,30	(15.399.335,12)	4,01	12.529.413,17	-13,75	10.374.634,21	-17,20	10.830.969,84	4,40	11.233.216,73	3,71
Resultado Nominal	14.462.297,58	(14.923.650,20)	7,04	12.993.433,17	-16,07	10.849.478,66	-16,50	11.316.864,67	4,31	11.719.393,24	3,56
Dívida Pública Consolidada	1.224.309,78	1.119.949,19	-92,69	49.539,22	-44,61	50.069,28	1,07	47.222,97	-5,68	45.634,96	-3,36
Dívida Consolidada Líquida	(27.408.382,51)	(21.559.039,16)	56,40	(21.920.128,10)	-48,86	(43.408.186,68)	98,03	(40.940.538,41)	-5,68	(39.563.800,77)	-3,36

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022*	2023*	2024	2025
4,00	2,65	2,43	3,74	3,56	3,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/07/2022 , às 14:01:54

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	192.714.150,91	100,000	172.132.943,34	100,000	149.347.636,21	100,000
Total	192.714.150,91	100%	172.132.943,34	100%	149.347.636,21	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/07/2022 , às 14:

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.946,51	712.265,64	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	711.033,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.946,51	1.232,64	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	326.676,48	450.577,95	68.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	326.676,48	450.577,95	68.900,00
Investimentos	326.676,48	450.577,95	68.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2019 (i) = ((Ic - IIIf))
VALOR (III)	-130942,28	192.787,69	-68900,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/07/2022 , às 14:

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2023	2024	2025	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Isenção	Art 31º Lei 1932/2010 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	1.500,00	2.000,00	1.500,00	Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Remissão	Art 28º Lei 1932/2010 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500,00	2.000,00	1.500,00	Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Isenção	Art 266º Lei 1932/2010 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	18.000,00	23.000,00	20.000,00	Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Remissão	Art 269º Lei 1932/2010 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	5.000,00	6.500,00	6.000,00	Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ati	Isenção	Art 53º Lei 1932/2010 - "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	15.000,00	20.000,00	20.000,00	Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ati	Isenção	Art 266º Lei 1932/2010 - "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	7.500,00	9.000,00	10.000,00	Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	Isenção	Art 266º Lei 1932/2010 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	1.750,00	2.000,00	2.000,00	Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Remissão	Art 269º Lei 1932/2010 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	5.000,00	6.500,00	6.000,00	Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Isenção	Art 266º Lei 1932/2010 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	4.500,00	5.000,00	5.000,00	Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Remissão	Art 269º Lei 1932/2010 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	5.000,00	6.500,00	6.000,00	Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	Isenção	Art 202º Lei 1932/2010 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	7.000,00	10.000,00	10.000,00	Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2023	2024	2025	
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	Isenção	Art 266º Lei 1932/2010 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	3.500,00	3.750,00	3.000,00	Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Remissão	Art 269º Lei 1932/2010 - Tx Prest de Serv - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	5.000,00	6.500,00	6.000,00	Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Isenção	Art 210º Lei 1932/2010 - Contribuição de Melhorias Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas	150,00	200,00	200,00	Conforme Previsto no Art. 14, Inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o Montante da Previsão de Renúncia Será Considerado na Estimativa da Lei Orçamentária em Cada Exercício Financeiro.
Total			80.400,00	102.950,00	97.200,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Financas. Emissão: 25/07/2022 , às 14:04:10

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI: LDO: 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuada)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/07/2022 , às 14:

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 LEI: LDO: 2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.016.154,33	1.164.407,98	87.320,87	49.539,22	51.941,87	50.733,12	50.743,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.016.154,33	1.164.407,98	87.320,87	49.539,22	51.941,87	50.733,12	50.743,02
DEDUÇÕES (II)	21.425.888,65	26.913.508,96	40.598.786,81	42.948.643,64	45.031.652,86	43.983.705,95	43.992.295,68
Ativo Disponível	21.483.778,37	27.231.780,61	41.935.642,02	42.950.484,55	45.033.583,05	43.985.591,23	43.994.181,32
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	57.889,72	318.271,65	1.336.855,21	1.840,91	1.930,19	1.885,28	1.885,64
Dívida Consolidada Líquida	-20.409.734,32	-25.749.100,98	-40.511.465,94	-42.899.104,42	-44.979.710,99	-43.932.972,83	-43.941.552,66

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/07/2022 , às 14:10:08

LUCIANO RONCETTI PIMENTA PREFEITO MUNICIPAL
--

